



## **REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL SABORES DO RIO**



### **O ÓRGÃO EXECUTIVO**

Aprovado na Reunião da Junta de Freguesia em 30 de maio de 2014.

A Presidente:

Patrícia Isabel Pires Carmona

O Secretário:

Joaquim Marques Rodrigues

O Tesoureiro:

António da Graça Junqueiro

## Regulamento de Participação no Festival Sabores do Rio

### **Preâmbulo**

A **Junta de Freguesia de Santana**, organiza nos dias 6, 7 e 8 de Junho de 2014 a **1ª Edição do Festival Sabores do Rio**, com o objetivo de valorizar e divulgar as potencialidades associativas, económicas e tradicionais da nossa Freguesia.

### **Artigo 1.º**

#### **Local**

O **Festival Sabores do Rio da Freguesia de Santana**, irá decorrer no espaço do campo de futebol da Freguesia, pertença do Clube Desportivo e Recreativo de Santana.

### **Artigo 2.º**

#### **Inscrição para Participação**

1. A participação/inscrição no Festival verifica-se a convite da Organização ou através da demonstração de interesse do(s) participante(s).
2. Podem participar nesta iniciativa instituições, associações e grupos organizados, artesãos, comerciantes e outros empresários, sendo sempre dada prioridade aos residentes ou naturais da Freguesia. A Organização poderá vir a convidar expositores de outras localidades se o entender como necessário.
3. Cada expositor deverá preencher uma ficha de inscrição, anexa a este regulamento, a qual deve ser entregue na Junta de Freguesia pessoalmente, pelo correio (Rua do Velado nº 1 Monte do Arneiro, 6050-452 Santana - Nisa) ou por e-mail ([saboresdoriosantana@gmail.com](mailto:saboresdoriosantana@gmail.com)), até ao dia 20 de Maio.
4. A participação no Festival terá um custo de:
  - a) Gratuito para Associações;
  - b) 20€ por Stand;
  - c) 250€ por Restaurante.
5. O pagamento pode ser efetuado por:
  - a) Transferência Bancária – 0045 6437 4026 4338 9669 4 – Caixa de Crédito Agrícola.
  - b) Cheque endereçado à Freguesia de Santana
  - c) Dinheiro

5. O horário de encerramento dos stand's ficará ao critério dos seus ocupantes, não excedendo as 24:00 horas.

### **Artigo 5.º**

#### **Mobilidade**

1. O transporte dos materiais, equipamentos e demais objetos para o local do evento, é da responsabilidade dos Participantes.
2. Só é permitida a permanência de veículos automóveis no recinto do Festival, até 30 minutos antes das horas de abertura do mesmo.

### **Artigo 6.º**

#### **Segurança**

1. A Organização não se responsabiliza por quaisquer danos ou incidentes ocorridos durante a realização do Festival.
2. A Organização não assegura seguros aos Expositores, sendo estes da responsabilidade de cada Participante.
3. A Organização assegura a vigilância do Festival, entre as 00.00 e as 10.00 horas dos dias 7 e 8 de Junho.

### **Artigo 7.º**

#### **Entradas no Recinto**

1. A Junta de Freguesia de Santana promove publicidade e propaganda dirigida ao visitante.
2. As entradas no Festival serão gratuitas. No entanto, vai existir um local de donativos para angariar fundos para obras de recuperação e reconstrução da capela e arrecadações do Cemitério da Freguesia.

### **Artigo 8.º**

#### **Publicidade**

1. É expressamente proibido ao expositor:
  - a) Fazer publicidade sonora do certame na instalação;
  - b) Fazer publicidade respeitante a produtos não abrangidos pelo âmbito do certame;
  - c) Fazer publicidade não comercial;
  - d) Distribuir propaganda ou fazer publicidade fora do respetivo stand;

4. Não será permitido a venda de bebidas pelos restaurantes/stands, assim que o horário de funcionamento marcado pela organização seja ultrapassado, existindo pontos próprios para o efeito que estão ao cargo da organização;
5. O preço para comercialização de cervejas, águas, sumos e vinhos será definido pela organização e serão iguais para todos os restaurantes;
6. A impressão dos menus a apresentar aos visitantes será da responsabilidade da organização. Para tal, os restaurantes deverão enviar a lista de pratos/alimentos bem como o logótipo, por e-mail, carta ou fax até 10 dias antes do início do certame. Estes menus terão a imagem do evento associada à imagem do restaurante.
7. A Organização não se responsabiliza por desvios ou quaisquer deteriorações dos produtos expostos ou arrecadados, motivados por causas naturais ou de qualquer outro tipo;
8. É da responsabilidade de cada expositor/restaurante a autenticidade e qualidade dos produtos expostos que terão que ser genuinamente originais e em adequação com as normas legais em vigor. Cabe a cada expositor/restaurante zelar pelo rigoroso cumprimento das normas de higiene e saúde públicas em vigor;
9. Nenhum expositor/restaurante poderá ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do espaço que lhe foi atribuído sem prévia autorização da organização;
10. A limpeza e decoração dos restaurantes/stands é da responsabilidade de cada participante, sendo a limpeza geral do recinto da responsabilidade da organização;
11. Excetuam-se deste regulamento as outras entidades ligadas à área alimentar (ex.: bolacha americana, gelados, pipocas, farturas, etc...) cuja participação no certame será analisada pela organização.
12. A organização poderá debitar ao Expositor um valor estimado para reparação de eventuais danos causados.
13. A inscrição obriga os participantes ao rigoroso cumprimento deste aditamento, do Regulamento Geral do Festival Sabores do Rio – Junta de Freguesia de Santana e demais diretivas emanadas pela organização.